

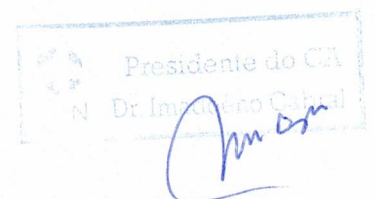
Governo de Cabo Verde



Programa do Concurso

Concurso Público N° 001/HAN/MS/2022

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO HOSPITAL DR.
AGOSTINHO NETO.**



PROGRAMA DE CONCURSO
Concurso Público N° 001/HAN/MS/2022
"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO HOSPITAL DR. AGOSTINHO NETO"

Programa de Concurso
Concurso Público

Concurso Público N° 001/HAN/MS/2022

07 dezembro de 2022



PROGRAMA DE CONCURSO
Concurso Público Nº 001/HAN/MS/2022
“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO HOSPITAL DR. AGOSTINHO NETO”

ÍNDICE GERAL

1. Objeto do Procedimento.....	4
2. Entidade Adjudicante, Entidade responsável pela condução do procedimento e.....	4
Entidade que autorizou a despesa.....	4
3. Documentos do Procedimento.....	5
4. Júri.....	6
5. Esclarecimentos e retificação dos documentos do Procedimento.....	6
6. Concorrentes ao Presente Procedimento.....	7
7. Proposta e Documentos.....	9
8. Indicação do Preço.....	12
9. Propostas Variantes.....	12
10. Prazo e Modo de Apresentação das Propostas.....	12
11. Prazo de manutenção das propostas.....	14
12. Ato Público.....	14
13. Formalidades do Ato Público.....	14
14. Análise das Propostas.....	16
15. Esclarecimentos sobre as Propostas e documentos que as acompanham.....	17
16. Critérios de Adjudicação.....	17
17. Relatório Preliminar.....	19
18. Audiência Prévia.....	19
19. Relatório Final.....	20
20. Dever de Adjudicação.....	20
21. Notificação da Decisão de Adjudicação.....	20
22. Caducidade da Adjudicação.....	22
23. Causas de Não Adjudicação e Cancelamento do Procedimento.....	22
24. Caução de Boa Execução do Contrato.....	22
25. Prazo de levantamento da caução de garantia de boa execução.....	23
26. Modo de Prestação da Caução.....	23
27. Garantia administrativa.....	24
28. Pagamento de emolumento à ARAP.....	24
29. Minuta do Contrato.....	25
30. Celebração do Contrato.....	25
31. Não outorga do Contrato.....	26
32. Comunicações.....	26
33. Encargos dos Concorrentes com a elaboração das Propostas.....	27
34. Regime Legal Aplicável.....	27
ANEXO I.....	28
Declaração de aceitação do Caderno de Encargos.....	
ANEXO II.....	29
Declaração de inexistência de impedimentos.....	
ANEXO III.....	31
Garantia Bancária/ Seguro-caução.....	
ANEXO IV.....	32
Recibo de entrega de Documento.....	

PROGRAMA DE CONCURSO
Concurso Público Nº 001/HAN/MS/2022
“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO HOSPITAL DR. AGOSTINHO NETO”

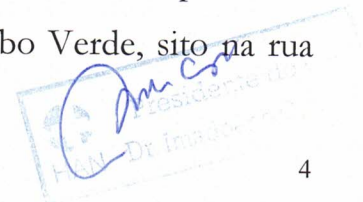
PROGRAMA DE CONCURSO

1. Objeto do Procedimento

- 1.1** O presente Procedimento tem por objeto a contratação de uma empresa para a prestação de Serviço de Limpeza no Hospital Dr. Agostinho Neto (HAN), nos termos das cláusulas técnicas do Caderno de Encargos sendo a prestação do mesmo nos seguintes serviços:
- a. Banco de Urgência Adulto, incluindo sala de observação;
 - b. Banco de Urgência Pediatria, incluindo sala de observação;
 - c. Maternidade (Banco de Urgência Maternidade, Ginecologia e Puerpério).
- 1.2** Para a prestação indicada no ponto 1.1, é exigido para cada serviço 2 (dois) funcionários, durante 24 horas por dia.
- 1.3** O procedimento de contratação adotado segue a forma de Concurso Público Nacional.

2. Entidade Adjudicante, Entidade responsável pela condução do procedimento e Entidade que autorizou a despesa

- 2.1.** A Entidade Adjudicante é o Hospital Dr. Agostinho Neto do Ministério da Saúde da República de Cabo Verde, sito na rua Borjona de Freitas, com sede na Cidade da Praia - Cabo Verde, Caixa Postal nº 112, Praia – Cabo Verde, com os números de telefones (+238) 261 40 21, (+238) 333 76 50 e (+238) 333 76 59; endereço eletrónico: Neliza.pina@han.gov.cv; e Nadine.monteiro@han.gov.cv; evelise.almeida@ms.gov.cv; leizemonteiro12@gmail.com;
- 2.2.** A Entidade responsável pela condução do procedimento é o Hospital Dr. Agostinho Neto do Ministério da Saúde da República de Cabo Verde, sito na rua



PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público Nº 001/HAN/MS/2022

“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO HOSPITAL DR. AGOSTINHO NETO”

Borjona de Freitas, com sede na Cidade da Praia - Cabo Verde, Caixa Postal nº 112, com os números de telefones (+238) 261 40 21, (+238) 333 76 50 e (+238) 333 76 59; endereço eletrónico: Neliza.pina@han.gov.cv; e Nadine.monteiro@han.gov.cv; evelise.almeida@ms.gov.cv; leizemonteiro12@gmail.com;

2.3. A decisão de contratar e a decisão de aprovação da despesa foram adotados por Deliberação do Conselho de Administração do Hospital Dr. Agostinho Neto.

3. Documentos do Procedimento

- 3.1. O presente Procedimento rege-se pelo disposto no presente Programa, no Caderno de Encargos e respetivos Anexos, bem como por quaisquer outros documentos que façam ou venham a fazer parte integrante do presente Procedimento, designadamente os esclarecimentos e retificações que venham a ser prestados e efetuados.
- 3.2. Os documentos do presente Procedimento estarão disponíveis na morada indicada no **ponto 2.1 do presente programa do concurso**, desde o dia da publicação do anúncio até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, entre as 8:00 horas e as 14:45 horas, durante os dias úteis.
- 3.3. Os documentos estão disponíveis para download no site da contratação pública- www.mf.gov.cv. Não obstante, os concorrentes podem fazer o levantamento dos documentos do presente procedimento, preferencialmente em ficheiro informático, no endereço citado no ponto 2.2, mediante entrega do dispositivo de armazenamento.
- 3.4. A Entidade Adjudicante não é responsável por qualquer atraso que se verifique após a disponibilização dos documentos do presente Procedimento.
- 3.5. Constitui responsabilidade dos interessados a conferência das cópias entregues nos termos dos números anteriores.



PROGRAMA DE CONCURSO
Concurso Público Nº 001/HAN/MS/2022
“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO HOSPITAL DR. AGOSTINHO NETO”

4. Júri

- 4.1. O Júri do Procedimento é composto por 3 membros efetivos e 2 suplentes, nos termos do artigo 67º do CCP, designados por deliberação da entidade responsável pela condução do procedimento.
- 4.2. Compete nomeadamente ao Júri:
- a) Presidir ao ato público;
 - b) Decidir sobre as reclamações apresentadas no ato público;
 - c) Proceder à análise e avaliação das propostas;
 - d) Elaborar relatórios de análise e avaliação das Propostas.

5. Esclarecimentos e retificação dos documentos do Procedimento

- 5.1. Os interessados poderão solicitar, por escrito através do site dos endereço eletrónico: Neliza.pina@han.gov.cv; Nadine.monteiro@han.gov.cv; evelise.almeida@ms.gov.cv e leizemonteiro12@gmail.com; esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação dos Documentos do presente Procedimento, até o dia **14 de dezembro de 2022**.
- 5.2. As visitas realizar-se-ão das **8h30 até às 15h00, no dia 12 de dezembro de 2022** e, serão agendadas pelo HAN, conforme solicitação, através dos contactos especificados no ponto 2º do programa de concurso.
- 5.3. Os **pedidos de esclarecimentos** deduzidos deverão ser dirigidos à Entidade responsável pela condução do procedimento e entregues em mão ou enviados para a morada ou endereço de correio eletrónico indicados no ponto 2.3 do presente Procedimento.
- 5.4. Os esclarecimentos solicitados deverão ser prestados, por escrito, através do correio eletrónico até ao **dia 21 dezembro de 2022**.
- 5.5. A Entidade Adjudicante poderá, por iniciativa própria, proceder à retificação de erros ou omissões dos documentos do procedimento, até ao **dia 21 de dezembro de 2022**.
- 5.6. Os esclarecimentos, bem como as retificações serão comunicados a todos os

PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público Nº 001/HAN/MS/2022

“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO HOSPITAL DR. AGOSTINHO NETO”

interessados que tenham solicitado a prestação de esclarecimentos, bem como divulgados através de aviso publicado no portal da contratação pública.

- 5.7. Os esclarecimentos e as retificações apresentados passarão a fazer parte integrante dos documentos do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estes em caso de divergência.
- 5.8. Quando as retificações, independentemente do momento da sua comunicação, implicarem alterações de aspetos fundamentais das peças do procedimento, o prazo fixado para a apresentação das Propostas deve ser prorrogado, no mínimo, por período equivalente ao tempo decorrido desde o início daquele prazo até à comunicação das retificações.
- 5.9. A prorrogação do prazo de apresentação de Propostas beneficia a todos os interessados.

6. Concorrentes ao Presente Procedimento

- 6.1. Podem ser concorrentes ou integrar qualquer agrupamento participante no presente Procedimento todas as entidades que detenham capacidade para a execução do contrato a adjudicar e que não se encontrem em nenhuma das situações de impedimento referidas no artigo 70.º do Código da Contratação Pública.
- 6.2. Nos termos do disposto no número anterior, **estão impedidos** de apresentar proposta ou integrar agrupamento concorrente quem:
 - a) Se encontre em estado de insolvência ou situação de falência, de liquidação, de cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem ter o respetivo processo pendente;
 - b) Tenha sido condenado, ou, no caso de pessoas coletivas, tenham sido condenados os membros dos órgãos de gerência ou de administração em efetividade de funções, por sentença transitada em julgado, por crime ou ofensa relativa à sua conduta profissional;

Presidente do CA
HAN Dr. João Cabral

PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público Nº 001/HAN/MS/2022

“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO HOSPITAL DR. AGOSTINHO NETO”

- c) Se encontre impedido de participar em procedimentos de contratação, nos termos da lei;
 - d) Tenha a sua situação irregular relativamente às contribuições para a segurança social em Cabo Verde ou no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
 - e) Tenha a sua situação irregular relativamente a impostos devidos ao Estado cabo-verdiano ou ao Estado de que seja nacional ou no qual se situe ou estabelecimento principal; ou
 - f) Tenha sido condenado, ou, no caso de pessoas coletivas, tenham sido condenados os membros dos órgãos de gerência ou de administração em efetividade de funções, por sentença transitada em julgado, pelo crime de participação em atividades de uma organização criminosa, de corrupção, de fraude ou de branqueamento de capitais, ou, no caso de o procedimento visar a celebração de um contrato de empreitada de obras ou de um contrato de concessão de obras públicas, pela prática de crimes que, nos termos do regime jurídico de acesso e permanência na atividade de construção, impeçam o acesso a essa atividade, e;
 - g) As pessoas singulares ou coletivas, bem como qualquer representante, funcionário dessa pessoa coletiva, que tenham participado, ou venham a participar, direta ou indiretamente, e por qualquer meio, na preparação do procedimento.
- 6.3.** É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de pessoas singulares ou coletivas, sem que entre os membros que o compõem exista qualquer modalidade jurídica de associação no momento da apresentação da Proposta;
- 6.4.** Os membros de um Agrupamento Concorrente não podem ser concorrentes neste procedimento de forma isolada, nem integrar outro Agrupamento Concorrente;

Presidente do CA
HAN

PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público Nº 001/HAN/MS/2022

“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO HOSPITAL DR. AGOSTINHO NETO”


- 6.5 Todos e cada um dos membros de um Agrupamento Concorrente deverão cumulativamente assumir responsabilidade solidária perante a Entidade Adjudicante pela manutenção da Proposta, pelo cumprimento de todas as obrigações inerentes à apresentação da Proposta, à adjudicação da mesma e à celebração e execução do contrato, se for o caso;
- 6.6 As entidades que compõem o agrupamento devem designar um Representante Comum para praticar quaisquer atos respeitantes ao presente Procedimento, incluindo a assinatura da Proposta, devendo, para o efeito, entregar instrumentos de mandato emitidos para cada uma das entidades que o compõem.

7. Proposta e Documentos

7.1. Documentos de Identificação e Declarações

As propostas devem ser acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) **Certificado/Registo comercial** da autoridade competente que autoriza o exercício do serviço solicitado no presente procedimento.
- b) **Declaração** no qual os concorrentes indicam o seu:
- Nome;
 - Número de Identificação Fiscal (NIF);
 - Denominação Social;
 - Sede;
 - Objeto Social;
 - Nome dos titulares de órgãos de gerência, Administração ou direção; e
 - Identificação de outras pessoas com poderes para vincular o concorrente no âmbito do procedimento.



PROGRAMA DE CONCURSO

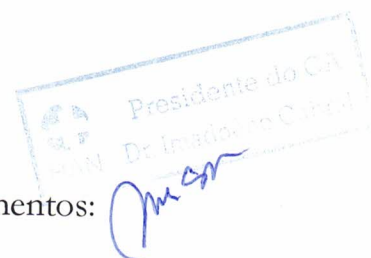
Concurso Público Nº 001/HAN/MS/2022

“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO HOSPITAL DR. AGOSTINHO NETO”

- c) **Declaração do Concorrente de Aceitação do Caderno de Encargo**, elaborada em conformidade com o modelo constante do **Anexo I** do programa do concurso;
- d) **Declaração de Inexistência de Impedimentos**, elaborada em conformidade com o modelo constante do **Anexo II** do Programa do Concurso;
- e) Caso a proposta seja apresentada por um Agrupamento Concorrente, deverão ainda ser apresentados os seguintes documentos:
- Identificação dos membros do agrupamento, e respectivos domicílios ou sedes, bem como, no caso de pessoas coletivas, a identificação dos representantes legais;
 - Documentos comprovativos dos poderes de representação dos representantes de cada um dos membros do agrupamento e/ou do representante comum do agrupamento e identificação deste último;
 - Descrição das prestações e obrigações que caberão a cada membro do agrupamento;
 - Referência a que cada um dos membros do agrupamento fica obrigado de forma solidária com os demais membros do agrupamento, perante a entidade adjudicante, pela manutenção da proposta e pelo cumprimento das obrigações das mesmas decorrentes; e
 - Procuраções e instrumentos de mandato, incluindo, se aplicável, os referidos no ponto 6.6;
 - Quaisquer outros elementos aqui expressamente previstos.

7.2. Avaliação da capacidade Técnica

As propostas devem ser acompanhadas dos seguintes documentos:



PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público Nº 001/HAN/MS/2022

“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO HOSPITAL DR. AGOSTINHO NETO”

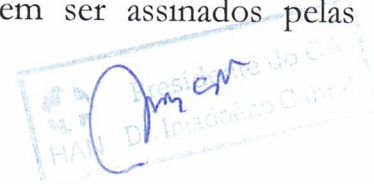
- a) **Lista dos principais Serviços prestados nos últimos três anos**, respetivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declaração destes;
- b) **Indicação do pessoal efetivo médio anual** do proponente nos últimos três anos (lista nominal);
- c) **Cópia de folhas de salários dos profissionais de limpeza nos últimos três meses**;
- d) **Certificado ou declaração com Avaliação Positiva dos Serviços Prestados**, emitidos pelos clientes;
- e) **Declaração de compromisso do concorrente atestando que no âmbito deste contrato utilizar-se-á produtos e materiais de limpeza profissionais adequados ao ambiente hospitalar sob pena de rescisão do contrato por parte da Entidade Adjudicante.**

7.3. Avaliação da Capacidade Financeira

As propostas devem ser acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) **Declaração bancárias adequadas** ou prova da subscrição de um seguro de riscos profissionais;
- b) No caso de pessoas coletivas, **documentos de prestação de contas**, ou seja, Modelo 1/B e Demonstração de Resultados, dos três últimos exercícios findos ou dos exercícios findos desde a constituição, caso esta tenha ocorrido há menos de três anos.
- c) Declaração do **volume global dos seus negócios** dos serviços objeto do concurso em relação aos três últimos anos ou desde o início das atividades se inferior a três anos;
- d) **Documentos com a indicação da proposta financeira** que os concorrentes se dispõem a contratar.

7.4. Os documentos que acompanham as propostas devem ser assinados pelas entidades que os emitem;



PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público Nº 001/HAN/MS/2022

“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO HOSPITAL DR. AGOSTINHO NETO”

- 7.5. Os documentos emitidos pelo concorrente devem ser assinados pelo concorrente ou por representante que tenham poderes para o obrigar;
- 7.6. Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em Língua Portuguesa.

8. Indicação do Preço

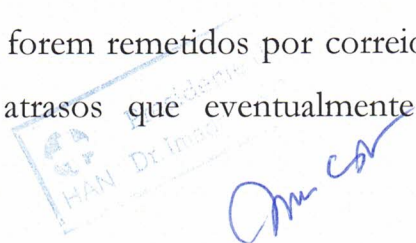
- 8.1. Os preços constantes da Proposta são expressos em **escudos Cabo-verdianos** e indicados em algarismos e por extenso e não incluem qualquer imposto.
- 8.2. Em caso de divergência entre os preços indicados em algarismo e por extenso, prevalecerá, para todos os efeitos, o preço indicado por extenso.
- 8.3. O preço indicado inclui todos os custos relativos à execução do contrato, incluindo custos incidentais ou acessórios, como taxas, seguros ou transporte.
- 8.4. O preço do contrato será pago em escudos Cabo-Verdianos.

9. Propostas Variantes

- 9.1. No presente Procedimento não é admitida a apresentação de Propostas Variantes.

10. Prazo e Modo de Apresentação das Propostas

- 10.1. As Propostas e os documentos que as acompanham devem ser entregues até às **14h:45 do dia 28 de dezembro de 2022**, diretamente no Hospital Dr. Agostinho Neto, sito na rua Borjona de Freitas, com sedê na Cidade da Praia - Cabo Verde, Caixa Postal nº 112, com os números de telefones (+238) 261 40 21, (+238) 333 76 50 e (+238) 333 76 59; ou enviadas por correio registado para mesma morada, desde que a receção ocorra dentro do prazo fixado, não sendo consideradas as propostas que cheguem depois de expirado o prazo e sendo os concorrentes responsáveis por todos os atrasos que por ventura se verificarem;
- 10.2. Se os elementos referidos no número anterior forem remetidos por correio, o Concorrente é o único responsável pelos atrasos que eventualmente se



A handwritten signature in blue ink is written over a blue rectangular stamp. The stamp contains the text 'Hospital Dr. Agostinho Neto' and 'HAN' with a circular logo. The signature appears to be 'Amor' followed by a flourish.

PROGRAMA DE CONCURSO
Concurso Público Nº 001/HAN/MS/2022
“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO HOSPITAL DR. AGOSTINHO NETO”

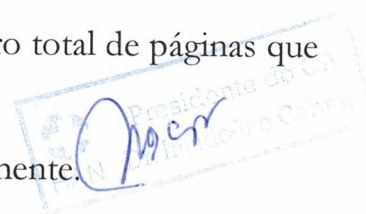
verifiquem, não se considerando tempestivamente apresentada a Proposta ou os documentos que a acompanham que deem entrada depois da data e hora limites referidos no número anterior, ainda que o invólucro correspondente tenha sido expedido anteriormente.

10.3. As propostas devem ser apresentadas da seguinte forma:

- a) Os documentos que acompanham a proposta indicados nas **alíneas (a) a (d) e alíneas (e) no caso de haver agrupamento do ponto 7.1** devem ser encerrados em sobrescrito opaco, fechado e lacrado, no rosto do qual deve ser escrita a palavra “**Documentos**”;
- b) Os documentos indicados no ponto **7.2 alínea a) a e)** devem ser encerrados em sobrescrito opaco, fechado e lacrado, no rosto do qual deve ser escrita a palavra “**Proposta Técnica**”;
- c) Os documentos referidos nas **alíneas a) a d) do ponto 7.3** devem ser colocados em subscrito opaco, fechado e lacrado, no rosto do qual deve ser escrita a palavra “**Proposta Financeira**”;
- d) **Todos os subscritos mencionados nas alíneas anteriores** devem ser encerrados num sobrescrito fechado que se denominará “**INVÓLUCRO EXTERIOR**”, com a indicação no seu rosto:
 - Denominação social do concorrente;
 - Designação do procedimento conforme o anúncio;
 - Nome da Entidade Adjudicante (Hospital Universitário Dr. Agostinho Neto).

10.4. Os sobrescritos mencionados nas alíneas (a), (b) (c) do ponto anterior devem ser apresentadas em fascículo indecomponível, observando as seguintes regras;

- a) A 1º página de cada fascículo deve indicar o número total de páginas que o compõem;
- b) Todas as páginas devem ser numeradas sequencialmente.



PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público Nº 001/HAN/MS/2022

“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO HOSPITAL DR. AGOSTINHO NETO”

11. Prazo de manutenção das Propostas

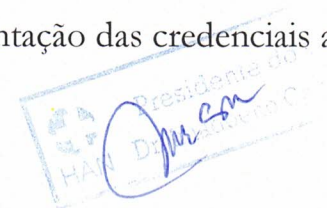
- 11.1. Os concorrentes são obrigados a manter a sua proposta no prazo de 60 dias, contados da data limite para a sua entrega.
- 11.2. O Prazo referido no número anterior considera-se prorrogado por iguais períodos se os concorrentes não requererem contrário.

12. Ato Público

- 12.1. Pelas **14h00 do dia 29 de dezembro de 2022**, na sala de reunião Dário Dantas do Hospital Dr. Agostinho Neto, sito no Plateau, rua Borjona de Freitas, procede-se à abertura dos invólucros recebidos.
- 12.2. Ao ato público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os Concorrentes e seus representantes **devidamente credenciados**.
- 12.3. Os Concorrentes, bem como os seus representantes podem, durante a sessão do ato público, solicitar o exame dos documentos apresentados pelos outros concorrentes e apresentar reclamação relativamente a qualquer constatação feita pelo júri no âmbito do ato público, nos termos do disposto no ponto seguinte.

13. Formalidades do Ato Público

- 13.1. O Presidente do Júri inicia o ato público identificando o procedimento, as datas de publicação dos anúncios, os esclarecimentos e as retificações dos documentos do procedimento.
- 13.2. Em seguida, o júri constata sobre as propostas que tenham sido apresentadas fora do prazo apresentado para o efeito.
- 13.3. De seguida, são abertos os sobrescritos “**Invólucro Exterior**” e, logo a seguir, os sobrescritos designados “Documentos”, todos pela ordem da respetiva receção.
- 13.4. Após a abertura dos sobrescritos “Documentos”, procede-se à leitura da lista dos concorrentes, solicitando de seguida o júri a apresentação das credenciais aos representantes dos concorrentes.




Presidente do Júri
HAN Dr. Agostinho Neto

PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público Nº 001/HAN/MS/2022

“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO HOSPITAL DR. AGOSTINHO NETO”

- 13.5. Os sobrescritos designados “Propostas”, apresentados dentro do prazo fixado para o efeito, são abertos pela ordem da respetiva receção.
- 13.6. Os documentos contidos em cada um dos sobrescritos serão rubricados pelos membros do júri.
- 13.7. Excetuando os documentos classificados como confidenciais nos termos do artigo 89.º do Código da Contratação Pública, os documentos e as propostas podem ser livremente examinados pelos concorrentes ou seus representantes credenciados, ficando disponíveis, após o ato público, para consulta pelos mesmos, nas instalações da entidade responsável pela condução do procedimento ou da entidade adjudicante.
- 13.8. O interessado que não tenha sido incluído na lista dos Concorrentes pode reclamar desse facto, devendo para o efeito apresentar o recibo que lhe foi dado no momento em que apresentou a sua Proposta ou documento postal comprovativo da tempestiva receção do seu invólucro exterior.
- 13.9. Apresentada reclamação nos termos do disposto no número anterior, o Júri deve averiguar o destino do invólucro sem interromper a sessão do ato público.
- 13.10. Se o invólucro não for encontrado, a reclamação é considerada improcedente e prossegue o ato público, sem prejuízo de interposição de reclamação junto da Entidade Adjudicante e do ressarcimento dos eventuais danos causados.
- 13.11. Se o invólucro for encontrado, procede-se à abertura daquele nos termos acima enunciados.
- 13.12. Cumprido o disposto nos números anteriores, o júri procede à leitura da ata da sessão do ato público, comunica a decisão sobre quaisquer reclamações e dá por encerrado o ato público.



Dr. Inácio de S. J.

PROGRAMA DE CONCURSO
Concurso Público Nº 001/HAN/MS/2022
“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO HOSPITAL DR. AGOSTINHO NETO”

14. Análise das Propostas

14.1. As Propostas são analisadas em todos os termos e condições em que o concorrente se propõe a contratar.

14.2. São excluídas as Propostas cuja análise revele:

- a) Que tenham sido entregues depois do termo do prazo fixado para a sua apresentação;
- b) Que não estiverem instruídas com todos os documentos exigidos pelo presente diploma, ou pelos documentos do procedimento;
- c) Cujos documentos não estejam redigidos em língua portuguesa ou não sejam acompanhados de tradução legalizada e de declaração do concorrente de aceitação da prevalência da tradução sobre os originais;
- d) Cujos documentos tenham sido falsificados ou contenham falsas declarações;
- e) Que sejam apresentadas por concorrentes que estejam em conluio no âmbito do procedimento;
- f) Que apresentem um preço total anormalmente baixo cujas notas justificativas não tenham sido apresentadas ou não sejam consideradas esclarecedoras;
- g) Que violem condições imperativas do Caderno de Encargos ou quaisquer disposições legais ou regulamentares aplicáveis;
- h) Quando o concorrente apresente mais do que uma proposta.


Presidente da Comissão
Dr. Imaculdo Cabral

PROGRAMA DE CONCURSO
Concurso Público Nº 001/HAN/MS/2022
“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO HOSPITAL DR. AGOSTINHO NETO”

15. Esclarecimentos sobre as Propostas e documentos que as acompanham

15.1. O Júri do procedimento pode pedir aos Concorrentes quaisquer esclarecimentos sobre as Propostas apresentadas.

15.2. Os esclarecimentos referidos no número anterior fazem parte integrante das respetivas propostas, desde que não contrariem os elementos constantes dos documentos que as constituem ou não visem suprir omissões que determinassem a sua exclusão, nos termos do ponto 14.3 do presente Programa.

16. Critérios de Adjudicação

A avaliação e a classificação das propostas obedecerão ao critério da proposta economicamente mais vantajosa, sendo o mesmo densificado através dos seguintes fatores e respetivas ponderações:

16.1. Avaliação Final

FACTORES	PONDERAÇÃO
PROPOSTA FINANCEIRA (PF)	60%
PROPOSTA TÉCNICA (PT)	40%
PONTUAÇÃO FINAL = (60% x PF) + (40% x PT)	

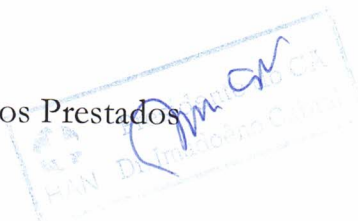
16.2. Avaliação da proposta técnica (PT)

O peso da Pontuação da Proposta técnica é de 40% e será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{Pontuação Proposta Técnica (PT)} = (40\% \times QT) + (60\% \times APSP)$$

QT – Pontuação do subfactor Qualidade Técnica

APSP – Pontuação do subfactor Avaliação Positiva dos Serviços Prestados



PROGRAMA DE CONCURSO
Concurso Público Nº 001/HAN/MS/2022
“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO HOSPITAL DR. AGOSTINHO NETO”

16.2.1 Subfactor qualidade técnica (QT)

Este subfactor terá um peso de 40% na ponderação do fator PT e avalia o número de colaboradores de limpeza inscritos na empresa comprovado através das 3 últimas folhas de salários.

Neste critério as propostas são avaliadas, atendendo aos fatores resultantes da aplicação conforme o quadro valorativo que se segue.

Número de colaboradores inscritos	Pontuação
Até 24	25 pontos
De 25 a 40	50 pontos
De 41 a 50	75 pontos
Maior que 50	100 pontos

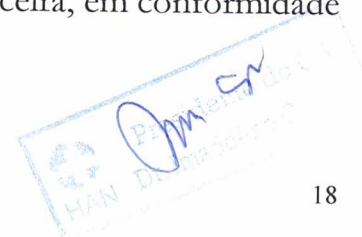
16.2.2 Subfactor avaliação positiva dos serviços prestados (APSP)

Este subfactor terá um peso de 60% na pontuação do fator PT e avalia a qualidade de serviços prestados aos clientes.

Certificado ou declaração com Avaliação Positiva dos Serviços Prestados , emitidos pelos clientes	Pontuação
Até 5 certificados ou declaração	25 pontos
De 6 a 10 certificados ou declaração	50 pontos
Superior a 10 certificados ou declaração	100 pontos

16.3. Avaliação do fator da proposta financeira (PF)

O Peso da pontuação final da proposta financeira (PF) é de 60% e será avaliado tendo em conta o valor global indicado na proposta financeira, em conformidade com o presente Programa de Concurso.



PROGRAMA DE CONCURSO
Concurso Público Nº 001/HAN/MS/2022
“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO HOSPITAL DR. AGOSTINHO NETO”

A Proposta Financeira cujo valor mais baixo é atribuído uma pontuação de **100 pontos**.

As restantes propostas terão uma pontuação calculada pela aplicação da seguinte formula, com arredondamento as unidades:

$$\text{Pontuação Proposta Financeira (PPF)} = \frac{\text{Preço da proposta mais Baixo}}{\text{Preço da Proposta em avaliação}} \times 100$$

16.4 Critério de desempate de propostas

Caso se verifique empate entre as propostas entregues prevalece como critério desempate aquela que tiver a maior pontuação técnica final e, caso persistir o empate será dado prioridade aquele que a proposta tiver dado entrada mais cedo.

17. Relatório Preliminar

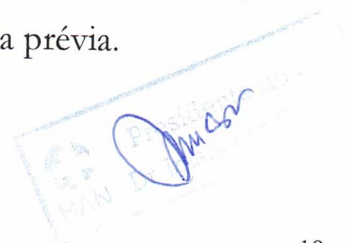
17.1. Após a análise das Propostas e a aplicação do critério de adjudicação, o Júri elabora fundamentadamente um relatório preliminar de avaliação, no qual propõe a ordenação das mesmas.

17.2. No relatório preliminar a que se refere o número anterior, o Júri propõe também, fundamentadamente, a exclusão das Propostas por qualquer dos motivos previstos no ponto 14.3.

17.3. Do relatório preliminar constará ainda a referência aos esclarecimentos prestados pelos concorrentes nos termos do ponto 15.

18. Audiência Prévia

18.1. Elaborado o Relatório Preliminar referido no ponto anterior, o Júri envia-o a todos os Concorrentes, fixando-lhe um prazo de 5 (cinco) dias, para que se pronunciem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.



PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público Nº 001/HAN/MS/2022

“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO HOSPITAL DR. AGOSTINHO NETO”

19. Relatório Final

19.1. Cumprido o disposto no ponto anterior, o Júri elabora um relatório final fundamentado, no qual pondera as observações dos Concorrentes efetuadas ao abrigo do direito de audiência prévia, mantendo ou modificando o teor e as conclusões do relatório preliminar, podendo ainda propor a exclusão de Propostas se verificar, nesta fase, a ocorrência de qualquer dos motivos de exclusão.

19.2. No caso previsto na parte final do número anterior, bem como quando do relatório final resulte uma alteração da ordenação das Propostas constante do relatório preliminar, o Júri procede a nova audiência prévia, nos termos previstos no ponto anterior, sendo subsequentemente aplicável o disposto no número anterior.

19.3. O relatório final, juntamente com os demais documentos que compõem o processo, é enviado à entidade responsável pela condução do procedimento que submete à Entidade Adjudicante, para efeitos de adjudicação.

20. Dever de Adjudicação

20.1. Sem prejuízo do disposto no ponto 23, a entidade adjudicante tomará a decisão de adjudicação.

21. Notificação da Decisão de Adjudicação

21.1. A decisão de adjudicação será notificada pela entidade responsável pela condução do procedimento ao adjudicatário e a todos os concorrentes, juntamente com o relatório final de análise das Propostas.

21.2. Com a decisão de adjudicação, a entidade responsável pela condução do procedimento deve ainda notificar o adjudicatário para apresentar:

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do **Anexo II** do presente Programa;
- b) Certificado de registo criminal do concorrente ou, em caso de pessoas coletivas, dos titulares dos órgãos sociais de gerência ou de administração em

PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público Nº 001/HAN/MS/2022

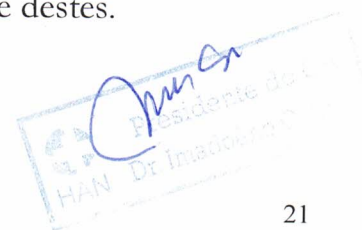
“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO HOSPITAL DR. AGOSTINHO NETO”

efetividade de funções, comprovativo de que não se encontra em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e f) do n.º 1 do artigo 70.º do Código da Contratação Pública;

- c) Declaração da entidade gestora do sistema de previdência social, emitida em conformidade do disposto no artigo 70.º, n.º 4 do Código da Contratação Pública, comprovativa de que não se encontra na situação prevista na alínea d) do n.º 1 do artigo 70.º do Código da Contratação Pública;
- d) Declaração do serviço de finanças competente, emitida em conformidade com o disposto no artigo 70.º, n.º 4 do Código da Contratação Pública, comprovativa de que não se encontra na situação prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 70.º do Código da Contratação Pública;
- e) Apresentar documento comprovativo da prestação da caução de garantia de boa execução, nos termos do disposto nos pontos 24 e 26;
- f) Declaração sob compromisso de honra na qual confirme que mantém as condições de capacidade técnica e/ou financeira anteriormente evidenciadas no procedimento;

21.3. Os documentos elencados no número anterior deverão ser apresentados num **prazo máximo de 10 (dez) dias** após a notificação para o efeito, entre as **08:00 (oito) horas e as 15:00 (quinze) horas**, em mãos ou através de correio registado para morada acima indicado ou por correio eletrónico.

21.4. Os documentos elencados no ponto 21.2 **deverão ser redigidos em língua portuguesa**. A entidade responsável pela condução do procedimento ou a Entidade Adjudicante podem sempre exigir ao adjudicatário, em prazo que fixar para o efeito, a apresentação dos originais de quaisquer documentos cuja reprodução tenha sido apresentada nos termos do disposto no n.º anterior, em caso de dúvida fundada sobre o conteúdo ou a autenticidade destes.


Presidente do
HAN Dr. Inadokoro

PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público Nº 001/HAN/MS/2022

“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO HOSPITAL DR. AGOSTINHO NETO”

22. Caducidade da Adjudicação

22.1 A Adjudicação caduca quando o adjudicatário não apresentar os documentos previstos no ponto anterior dentro do prazo previsto para o efeito.

23. Causas de Não Adjudicação e Cancelamento do Procedimento

23.1. Não há lugar a adjudicação, sendo cancelado o procedimento, quando:

- a) Não tenha sido apresentada qualquer proposta;
- b) Todas as propostas tenham sido excluídas;
- c) Por circunstância imprevista, seja necessário modificar aspectos fundamentais dos documentos do procedimento, após o termo do prazo de apresentação das propostas;
- d) Ocorram circunstâncias supervenientes que alterem os pressupostos em que assentou a decisão de contratar, incluindo se, por circunstâncias supervenientes, a entidade adjudicante perder o interesse no contrato ou deixar de ter disponíveis os fundos ou financiamentos obtidos ou que se estimava obter para satisfazer as despesas inerentes ao contrato a celebrar;
- e) No caso previsto no n.º 4 do artigo 57.º do Código da Contratação Pública;

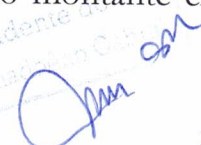
23.2. A decisão de cancelamento do procedimento, bem como os respetivos fundamentos, deve ser notificada aos concorrentes.

24. Caução de Boa Execução do Contrato

24.1. O adjudicatário deverá apresentar caução no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço contratual, para garantia do cumprimento das obrigações legais e contratuais assumidas perante a Entidade Adjudicante.

24.2. o Adjudicatário deve, no prazo de 10 (dez) dias a contar do ato de adjudicação comprovar que prestou a caução.

24.3. A Entidade adjudicante pode considerar perdida a seu favor uma parte ou a totalidade da caução prestada, independentemente de decisão judicial quando o adjudicatário não fornecer serviços de valor igual ou superior ao montante em causa.

HAN Presidente da Comissão de Avaliação
Dr. Inês Maria O. P. ...


PROGRAMA DE CONCURSO
Concurso Público Nº 001/HAN/MS/2022
“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO HOSPITAL DR. AGOSTINHO NETO”

25. Prazo de levantamento da caução de garantia de boa execução

25.1. A Entidade Adjudicante promove a libertação da caução após o cumprimento de todas as obrigações contratuais por parte do adjudicatário, conforme a que se refere o artigo anterior.

26. Modo de Prestação da Caução

26.1. A caução é prestada por **depósito em dinheiro** ou mediante **garantia bancária** ou **seguro-caução**, conforme minutas constantes em Anexos ao presente Programa.


26.2. O depósito em dinheiro é efetuado numa instituição de crédito, à ordem da Entidade Adjudicante, devendo ser especificado o fim a que se destina.

26.3. Se o adjudicatário prestar a caução mediante garantia bancária, deve apresentar um documento pelo qual um estabelecimento bancário legalmente autorizado assegure, até ao limite do valor da caução, o imediato pagamento de quaisquer importâncias exigidas pela entidade adjudicante, por simples alegação de incumprimento das obrigações;

26.4. Tratando-se de seguro-caução, o adjudicatário deve apresentar apólice pela qual uma entidade legalmente autorizada a realizar esse seguro assumo, até ao limite do valor da caução, o encargo de satisfazer de imediato quaisquer importâncias exigidas pela entidade adjudicante, por simples alegação de incumprimento das obrigações;

26.5. Das condições da garantia bancária ou da apólice de seguro-caução não pode, em caso algum, resultar uma diminuição das garantias da entidade adjudicante, nos moldes em que são asseguradas pelas outras formas admitidas, de prestação da caução, ainda que não tenha sido pago o respetivo prémio;

26.6. Todas as despesas derivadas da prestação das cauções são da responsabilidade do adjudicatário.


Presidente do C.C.P.
HAN Dr. Inácio

PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público Nº 001/HAN/MS/2022

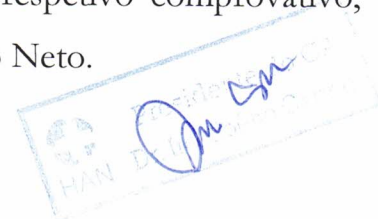
“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO HOSPITAL DR. AGOSTINHO NETO”

27. Garantias Administrativas

27.1. As reclamações administrativas dos atos relativos aos procedimentos da formação do contrato, em todas as suas fases, regem-se pelo disposto nos artigos 181º e seguintes da Lei nº 88/VIII/2015 de 14 de abril de 2015.

28. Pagamento do Emolumento à ARAP

- 28.1. O adjudicatário terá que fazer o pagamento de emolumento de 0.5% à ARAP sobre o valor do contrato cujo montante seja superior a 2.000.000\$00 (dois milhões de escudos), conforme previsto na alínea b) do nº 1 do artigo 43º do Decreto-Lei nº 55/2015, de 9 de outubro;
- 28.2. Para efeito de liquidação dos emolumentos acima referido, a Entidade Adjudicante deve dar conhecimento a ARAP da minuta do contrato aprovado;
- 28.3. Providenciada a minuta de contrato aprovado, segue a liquidação administrativa efetuada pelo serviço da ARAP;
- 28.4. Não havendo lugar a isenção, os serviços da ARAP emitem o Documento Único de Cobrança (DUC) ao Adjudicatário;
- 28.5. O Adjudicatário deve proceder ao pagamento do emolumento referido no ponto 1 antes da assinatura do contrato, de acordo com o prazo constante no DUC ou, se o DUC for omissivo a esse respeito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após a emissão de Guia ou notificação de liquidação pela ARAP;
- 28.6. A entidade adjudicante deve certificar-se que o referido emolumento devido à ARAP foi integralmente pago pelo adjudicatário antes da assinatura do contrato e como condição do respetivo registo;
- 28.7. O pagamento de emolumento deve ser efetuado mediante moeda corrente, cheque, débito em conta, transferência bancária, e outros meios de pagamento do tipo e com as características dos utilizados pelas instituições financeiras;
- 28.8. Após o pagamento o adjudicatário deve remeter o respetivo comprovativo, simultaneamente à ARAP e ao Hospital Dr. Agostinho Neto.



PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público Nº 001/HAN/MS/2022

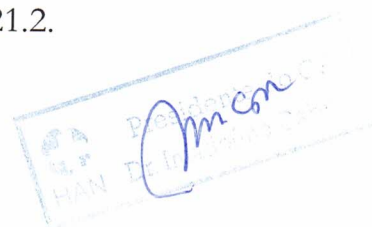
“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO HOSPITAL DR. AGOSTINHO NETO”

29. Minuta do Contrato

- 29.1. A minuta do contrato é aprovada pelo órgão competente para autorizar a despesa, após a decisão de adjudicação ou em simultâneo com esta.
- 29.2. A minuta do contrato apenas poderá ser aprovada depois de comprovada, pelo adjudicatário, a prestação da caução.
- 29.3. Após aprovação da minuta nos termos constantes nos números anteriores, a minuta do contrato é notificada ao adjudicatário.
- 29.4. A respetiva minuta considera-se aceite pelo adjudicatário quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos 5 (cinco) dias subsequentes à respetiva notificação.
- 29.5. São apenas admitidas reclamações da minuta quando dela constarem obrigações que não constem na proposta ou nos documentos que serviram de base do presente procedimento.
- 29.6. Em caso de reclamação, a entidade que aprova a minuta comunica ao adjudicatário, no prazo de 10 dias, o que houver decidido sobre a mesma, entendendo-se que a rejeita se nada disser no referido prazo.
- 29.7. O prazo referido no número anterior será alargado para até 30 (trinta) dias no caso se a entidade competente para decidir da reclamação seja o Conselho de Ministros.

30. Celebração do Contrato

- 30.1. O contrato será celebrado no prazo máximo de 30 dias a contar da data da aceitação da minuta do contrato ou da decisão sobre a reclamação sobre a minuta do contrato.
- 30.2. O contrato poderá ser celebrado no prazo de 10 dias a contar da data da notificação da decisão de adjudicação, desde que o adjudicatário tenha apresentado todos os documentos referidos no ponto 21.2.



PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público Nº 001/HAN/MS/2022

“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO HOSPITAL DR. AGOSTINHO NETO”

30.3. A Entidade Adjudicante comunicará ao adjudicatário, com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias, a data, hora e local em que se celebrará o respetivo contrato.

31. Não outorga do Contrato

31.1. A adjudicação caduca se o adjudicatário não comparecer, injustificadamente, à celebração do contrato.

31.2. Se a Entidade Adjudicante não outorgar o contrato no prazo previsto no ponto anterior, o adjudicatário pode desvincular-se da Proposta, devendo aquela liberar a caução de garantia de boa execução do contrato, sem prejuízo do direito a ser indemnizado por todas as despesas e demais encargos em que comprovadamente incorreu com a elaboração da Proposta e com a prestação da caução.

32. Comunicações

32.1. As comunicações relacionadas com o presente procedimento de contratação serão efetuadas por escrito, mediante carta ou correio eletrónico, sem prejuízo das formalidades previstas para algumas comunicações consagradas neste documento, e dirigidas para os endereços ou contactos indicados no ponto 2 do presente Programa.

32.2. As comunicações a enviar aos Concorrentes relacionadas com o presente procedimento de contratação serão efetuadas por escrito, mediante carta ou correio eletrónico, sem prejuízo das formalidades previstas para algumas comunicações consagradas neste documento.

32.3. As comunicações referidas no número anterior deverão ser dirigidas para os endereços indicados pelos Concorrentes na Proposta, ou para o endereço de correio eletrónico indicado no ato de levantamento da documentação do Procedimento.

32.4. Salvo quando referido em contrário neste Programa de Concurso, todas as comunicações, declarações e documentos relacionados com o presente procedimento serão efetuados em português, sendo igualmente redigido em

PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público Nº 001/HAN/MS/2022

“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO HOSPITAL DR. AGOSTINHO NETO”

língua portuguesa o contrato a celebrar.

33. Encargos dos Concorrentes com a elaboração das Propostas

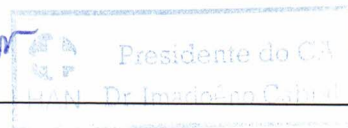
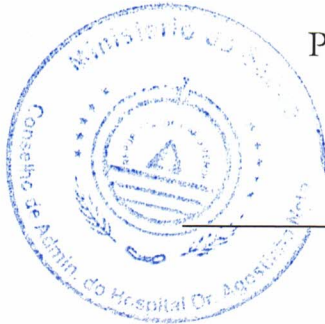
33.1. Constituem encargos dos Concorrentes as despesas inerentes à elaboração das Propostas e celebração do contrato, incluindo as decorrentes da prestação de caução.

34. Regime Legal Aplicável

34.1. A tudo o que não estiver especialmente previsto no presente Programa, aplica-se o regime previsto no Código da Contratação Pública, aprovado pela Lei nº 88/VIII/2015 de 14 de abril.

Praia, 07 de dezembro de 2022

PCA do Hospital Dr. Agostinho Neto



Dr. Imadoêno Cabral

ANEXO I

Declaração de Aceitação do Caderno de Encargos

- 1 - . . . (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) . . . (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do Caderno de Encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de . . . (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado Caderno de Encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
- 2 - Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):
- 3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação cabo-verdiana aplicável.
- 4 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do Código da Contratação Pública, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

. . . (local), . . . (data), . . . [assinatura)].



ANEXO II

Declaração de Inexistência de Impedimentos

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) . . . (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), candidato/concorrentes no procedimento de . . . (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2):

- a) Não se encontra em estado de insolvência, ou em situação de falência, de liquidação, de cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;
- b) Não foi condenado, ou no caso de pessoas coletivas, não foram condenados os membros dos órgãos de gerência ou de administração em efetividade de funções, por sentença transitada em julgado, por crime ou por ofensa relativa à sua conduta profissional (3);
- c) Não se encontra impedido de participar em procedimentos de contratação por ter apresentado, em procedimento anterior, informação falsa;
- d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Cabo Verde ou no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
- e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado cabo-verdiano ou ao Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
- f) Não foi condenado, ou, no caso de pessoas coletivas, não foram condenados os membros dos órgãos de gerência ou de administração em efetividade de

PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público Nº 001/HAN/MS/2022

“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO HOSPITAL DR. AGOSTINHO NETO”

funções, por sentença transitada em julgado, pelo crime de participação em atividades de uma organização criminosa, de corrupção, de fraude ou de branqueamento de capitais, ou, no caso de o procedimento visar a celebração de um contrato de empreitada de obras ou de um contrato de concessão de obras públicas, pela prática de crimes que, nos termos do regime jurídico de acesso e permanência na atividade de construção, impeçam o acesso a essa atividade;

- g) Não participou, nem virá a participar, direta ou indiretamente, e por qualquer meio, na preparação do procedimento, bem como não se encontra nessa situação seu representante ou funcionário;
- h) Não participou, ou nem virá a participar, direta ou indiretamente, em contrato que se encontre abrangido pelos serviços de consultoria objeto do procedimento, bem como não se encontra nessa situação seu representante ou funcionário.

2 - O declarante junta em anexo [ou indica . . . como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (5)] os documentos comprovativos de que a sua representada (6) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e f) do número 1 supra (7).

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da candidatura ou da proposta ou caducidade da adjudicação, bem como constitui contra-ordenação muito grave, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

. . . (local), . . . (data), . . . [assinatura]

Presidente
Dr. Inácio Cabral

ANEXO III
Garantia Bancária/Seguro de Caução

Em nome e a pedido de¹, vem o(a).....² pelo presente documento, prestar, a favor de³, uma garantia bancária/seguro-caução⁴, até ao montante de⁵, destinada (o) a caucionar o integral cumprimento das obrigações assumidas pelo(s) garantido(s) no âmbito do processo relativo à adjudicação de⁶, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 61.º do Regulamento.

A presente garantia corresponde..... %⁷ do valor total da adjudicação acima mencionada e funciona como se estivesse constituída em moeda corrente, responsabilizando-se o garante, sem quaisquer reservas, por fazer a entrega de toda e qualquer importância, até ao limite da garantia, logo que interpelado por simples notificação escrita por parte da entidade beneficiária.

Fica bem assente que o banco/companhia de seguros⁸ garante, no caso de vir a ser chamado(a) a honrar a presente garantia, não poderá tomar em consideração quaisquer objeções do(s) garantido(s), sendo-lhe igualmente vedado opor à entidade beneficiária quaisquer reservas ou meios de defesa de que o garantido se possa valer face ao garante.

A presente garantia permanece válida até que seja expressamente autorizada a sua libertação pela entidade beneficiária, não podendo ser anulada ou alterada sem esse mesmo consentimento e independentemente da liquidação de quaisquer prémios que sejam devidos.

... (data).

... (assinatura)

¹ Identificação completa do adjudicatário

² Identificação completa da instituição garante

³ Identificação completa da entidade beneficiária

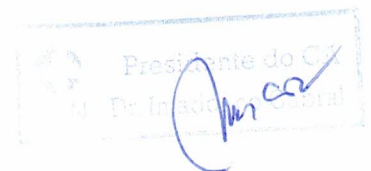
⁴ Eliminar o que não interessar

⁵ Indicar o valor por extenso

⁶ Indicar o objeto da adjudicação

⁷ Indicar a percentagem, nos termos do disposto no n.º1 do artigo 61.º do Regulamento.

⁸ Eliminar o que não interessar



PROGRAMA DE CONCURSO
Concurso Público Nº 001/HAN/MS/2022
"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO HOSPITAL DR. AGOSTINHO NETO"

ANEXO IV

Recibo de Entrega de Documento

Recibo de Entrega de Documentos

HOSPITAL DR. AGOSTINHO NETO

Procedimento de Contratação

**Identificação do Concorrente
– Correio eletrónico**

**Identificação da pessoal que
faz a entrega**

Documentos Entregues

Quantidade

Tipo

Data de Receção

Hora de Receção

**Nome da pessoa que assina o
recibo**

_____ e Carimbo)

_____ (Assinatura

**"SERVIÇOS DE
LIMPEZA"**

